

**Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:**



150204118215 #06 C04/18

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

matrícula **152.058** ficha **01**

São Paulo, 29 de março de 2001

**IMÓVEL:** CONJUNTO nº 05-B, localizado no 5º pavimento ou 4º andar do **EDIFÍCIO PALÁCIO CLÓVIS BEVILÁCQUA**, situado na Praça Clóvis Beviláqua nº 139, esquina da Avenida Rangel Pestana nº 203 (entrada), no 1º Subdistrito – Sé, contendo a área construída de 64,80m² e a fração ideal de 1,263% no terreno. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 270,50m².

**CONTRIBUINTE:** 002.074.0190-1 (maior área).

**PROPRIETÁRIA:** **ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S/A.**, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Pinto Martins nº 11, 2º andar, sala nº 206, CGC/MF. nº 15.138.043/0001-05.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 28.209, feita em 10 de outubro de 1.944, neste Registro.

Carla Sottano C. Santos  
Oficiala Substituta

R.01/

Data: 29/MARÇO/2001

Pela escritura datada de 1º de julho de 1.995, de notas do 6º Tabelião da cidade de Salvador, Estado da Bahia, livro nº 604, fls. 008, apresentada em forma de certidão expedida em 11 de setembro de 1.998, retificada, ratificada e aditada pela escritura datada de 30 de janeiro de 1.996, das mesmas notas do título, livro nº 604, fls. 214, e escritura de aditamento datada de 02 de março de 2.001, do 5º Ofício de Notas da comarca de Salvador – Bahia, livro nº 878, fls. 177, a proprietária **ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S/A.**, já qualificada, transmitiu por venda a **CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Pinto Martins nº 11 – Comércio, CGC/MF. nº 15.144.017/0001-90, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$26.000,00.

Edgar Jorge Furtado  
Escritor Habilitado

Carla Sottano C. Santos  
Oficiala Substituta

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973.  
São Paulo, 19/04/2002

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS |           |
| Emolumentos.....                  | R\$ 7,11  |
| Estado (I).....                   | R\$ 2,28  |
| Serventia (II).....               | R\$ 1,42  |
| TOTAL.....                        | R\$ 10,81 |

CERTIFICO que os subdistritos **Sé, Bela Vista e Jardim Paulista** pertencem a esta Circunscrição Imobiliária desde **02/03/1932, 09/12/1925 e 09/12/1925, respectivamente, até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis.**

O prazo de validade desta certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é de **30 (trinta) dias** contados da data de sua expedição (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XIV, Item 12, Letra "d" e determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, processo n.º 000.02.004824-6).

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19, § 1º da Lei 6.015/73) e, dela constante a data do registro anterior à abertura da matrícula, feito há mais de 20 (vinte) anos. É CERTIDÃO DE FILIAÇÃO VINTENÁRIA (Provimento 20/93 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado do DJE de 11.11.93, que alterou o item 47 do Capítulo XX das Normas de Serviço da mesma Corregedoria).

São Paulo,

19 ABR 2002

  
Substituto da Circunscrição